

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO ATA Nº 17/2021

No vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:20 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, respeitando o Regimento Interno, reuniramse os vereadores que compõem a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento. Presentes os Vereadores Antonio Marques da Silva, Rodrigo Lievore "Recife" e a vereadora Jossuela Martins Pirelli. Estiveram presentes também os Advogados Dr. Anivaldo Rodrigues da Silva Filho, Dr. Petrônio Cardoso e o Procurador Jurídico Dr. Danylo Acioli e os servidores Allison Pellizer e José Marcelo Souza da Silva. Foram apresentadas ao todo 11 (onze) proposições, como segue:

- <u>Projeto de Lei nº 50/2021, de autoria do Executivo Municipal</u>, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana, como especifica.
- <u>Projeto de Lei nº 103/2021, de autoria do Executivo Municipal</u>, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2022, como especifica.
- <u>Projeto de Lei nº 113/2021, de autoria do Executivo Municipal</u>, que altera dispositivos das Leis Municipais nº 207, de 07/11/2007, nº 014, de 04/03/2008 e nº 016, de 18/03/2015 e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, escriturar e registrar sem restrições, imóveis como especifica.
- <u>Projeto de Lei nº 115/2021</u>, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Apucarana, como especifica.
- <u>Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria do Executivo Municipal</u>, que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao Lar São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o atendimento à Proteção Integral no Serviço de Acolhimento, como especifica.
- <u>Projeto de Lei nº 127/2021, de autoria do Executivo Municipal,</u> que dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária de recursos do FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana APAE, como especifica.

- <u>Projeto de Lei nº 128/2021, de autoria do Executivo Municipal</u>, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos

Quelow mg

of many

A



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - ME, como especifica.

- <u>Projeto de Lei nº 130/2021, de autoria dos Vereadores Jossuela Martins Pirelli, Rodrigo Lievore "Recife" e Luciano Molina,</u> que cria o Dia Municipal do Esporte no Município de Apucarana e dispõe sobre a criação de um espaço intitulado "Museu Municipal do Esporte", conforme especifica.
- <u>Projeto de Lei nº 131/2021</u>, de autoria do Executivo Municipal, que revoga a Leis Municipais nº 138, de 26 de dezembro de 2000, e a 058, de 20 de setembro de 2001, como especifica.
- <u>Projeto de Lei nº 132/2021, de autoria do Executivo Municipal,</u> que antecipa, excepcionalmente, a Data-base para a revisão/reajuste de vencimentos e remuneração dos servidores públicos do Município de Apucarana da administração direta e indireta, como especifica.
- <u>Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria do Executivo Municipal,</u> que denomina de "EDIFÍCIO CIDADE ALTA", o prédio público onde está instalada a Prefeitura do Município de Apucarana, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nesta cidade, como especifica.

Foi apresentada uma emenda modificativa ao PL 103/2021 pelo Vereador Lucas Leugi, que após parecer jurídico verbal dos advogados presentes pela inconstitucionalidade e ilegalidade da emenda, os vereadores optaram por dar parecer contrário à continuidade de tramitação da referida emenda. Os vereadores optaram pela livre tramitação das demais proposições. Nada mais havendo a tratar, eu, Allison Pellizer, lavrei a presente ata, que voi assinada por mim, polos consideras a vereadores.

vai assinada por mim, pelos servidores e vereadores.

made !

andro MS

FR.